PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.059, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mococa, para o exercício de 2.011.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 22 de novembro de 2010, aprovou Projeto de Lei nº 095/2010, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Mococa para o exercício financeiro de 2011, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 90.907.800,00** (noventa milhões, novecentos e sete mil e oitocentos reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Lei 4.320/64 com os desdobramentos detalhados nos relatórios anexos que integram o presente Projeto de Lei, resumidamente expostos a seguir:

1 – RECEITAS CORRENTES	98.472.800,00
1.1 – Receita Tributária	15.954.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	192.000,00
1.6 – Receita de Serviços	323.000,00
1.7 – Transferências Correntes	79.415,000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	2.588.800,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	3.263.000,00
2.1 – Operações de Créditos	100.000,00
2.2 – Alienação de Bens	200.000,00
2.4 – Transferência de Capital	2.958.000,00
2.5 – Outras Receitas de Capital	5.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros e Programas de Trabalho e Natureza da Despesa que representam os seguintes desdobramentos :

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.059, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

I – Classificação por Órgão

01- Legislativo	1.315.000,00
02- Prefeitura	
02.01- Gabinete do Prefeito e Dependências	4.177.217,50
02.02 - Departamento de Planejamento	273.000,00
02.03- Assessoria Jurídica	448.350,00
02.04- Departamento Administrativo e Dependências	3.961.480,00
02.05-Departamento Financeiro e Dependências	3.205.000,00
02.06-Departamento de Obras	2.400.000,00
02.07-Departamento de Serviços Públicos	8.232.000,00
02.08-Departamento de Saúde	22.434.163,00
02.09-Departamento de Promoção Social e Dependências	1.976.000,00
02.10-Departamento de Educação	26.564,300,00
02.11-Departamento de Esporte, Recreação e Lazer	1.316.330,00
02.12-Departamento de Pátio Municipal	1.699.950,00
02.13-Departamento de Agricultura e Abastecimento	1.275.359,50
02.14-Departamento de Trânsito	630.000,00
02.15-Departamento de Cultura e Turismo	956.000,00
02.16-Departamento de Habitação	131.500,00
02.17-Departamento de Meio Ambiente	105.000,00
02.18-Departamento de Desenv. Industrial e Comércio	157.500,00
02.19-Encargos Gerais do Município	9.597.150,00
02.99-Reserva de Contingência	52,500,00
Total	90.907.800,00

I I– Classificação por Função

01- Legislativa	1.315.000,00
04- Administração	11.718.230,00
06- Segurança Pública	503.717,50
08- Assistência Social	5.363.700,00
09- Previdência Social	6.216.000,00
10- Saúde	22.434.163,00
12- Educação	24.969.550,00
13- Cultura	956.000,00
15- Urbanismo	10.632.000,00
16- Habitação	131.500,00
18- Gestão Ambiental	105.000,00
20- Agricultura	645.350,00
22- Industria	157.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.059, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

26- Transporte	1.260.009,50
27- Desporto e Lazer	1.316.330,00
28- Encargos Especiais	3.131.250,00
99- Reserva de Contingência	52,500,00
Total	90.907.800,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS

000 – Operações Especiais	3.131.250,00
1001 – Processo Legislativo	1.315.000,00
1002 – Supervisão e Coordenação Superior	1.266.300,00
1003 – Assistência	42.000,00
1004 – Assistência ao Menor	1.568.250,00
1005 – Administração de Distritos	614.250,00
1006 – Defesa Contra Sinistro	503.717,50
1007 – Conselho Tutelar	182.700,00
1008 – Administração Geral de Planejamento	273.000,00
1009 – Serviços Jurídicos	448.350,00
1010 – Administração Geral	3.961.480,00
1011 – Assistência Financeira	3.205.000,00
1012 – Vias Urbanas	2.300.000,00
1013 – Limpeza Pública	100.000,00
1014 – Serv. Utilid. Pública Obras Infra- Estrutura	8.232.000,00
1015 – Assistência Médica e Sanitária	22.434.163,00
1016 – Promoção Social	1.556.000,00
1017 – Assistência Social Geral	420.000,00
1018 – Administração Geral Depto. Educação	1.229.500,00
1019 – Fundeb 60%	2.794.500,00
1020 – Fundeb 40%	1.244.600,00
1021 – Transporte Escolar	3.777.900,00
1022 – Alimentação Escolar	1.594.750,00
1023 – Formação para o Setor Secundária	1.084.050,00
1024 – Educação Escolar	1.650.500,00
1025 – Creche	3.280.250,00
1026 – Ensino Escolar	2.048,500,00
1027 – Desporto Amador	1.316.330,00
1028 – Administração Geral Pátio Municipal	1.699.950,00
1029 – Promoção da Agricultura e Abastecimento	645.350,00
1030 – Estradas Vicinais	630.009,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.059, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

1031 – Gestão de Transito Municipal	630.000,00
1032 – Promoção Cultural	956.000,00
1033 – Habitação	121.000,00
1034 – Bem Estar Social	10.500,00
1035 – Proteção Ambiental	105.000,00
1036 – Programas de Instalação Empresas	157.500,00
1037 – Administração Geral de Encargos Municipal	249.900,00
1038 – Previdência Social	4.200.000,00
1039 – Salário Família	21.000,00
1040 – Inativos	1.995.000,00
1041 – Peja - Programa Ensino de Jovens e Adultos	61.000,00
1044 –Manutenção do Fundeb-60% Magistério Infantil I	3.341.125,00
1045 –Manutenção do Fundeb-60% Magistério Infantil II	4.457.625,00
9999 – Reserva de Contingência	52.500,00
Total	90.907.800,00

IV – CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	**81.392.300,00**
3.1.00.00.00.00-Pessoal e Encargos Sociais	48.056.239,50
3.2.00.00.00.00-Juros e Encargos da Divida	26.250,00
3.3.00.00.00.00-Outras Despesas Correntes	33.309.810,50
DESPESAS DE CAPITAL	**9.463.000,00**
4.4.00.00.00.00-Investimentos	6.461.950,00
4.5.00.00.00.00-Inversões Financeiras	1.050,00
4.6.00.00.00.00-Amortização da Divida	3.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**52.500,00**
9.9.99.99.00.00- Reserva de Contingência	52.500,00
Total	**90.907.800,00**

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios do efetivo comportamento da Receita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.059, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Art. 5º - Fica ainda, o Executivo autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor.

b) Realizar Operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

c) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

d) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso IV, do artigo 167, da Constituição Federal.

e) Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de 01 de Janeiro de 2.011, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 de novembro de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal